



**Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**
Palácio “Juvenal Lamartine de Faria”

LEI COMPLEMENTAR Nº 002

DE 01 DE JUNHO DE 1992.

**INSTITUI O SISTEMA DE CARREIRA DO SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL, FIXA SUAS DIRETRIZES E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI – RN, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Fica instituído o Sistema de Carreira na Administração Pública Municipal destinado a organizar os Cargos Públicos de provimento efetivo e Planos de Carreira, fundamentados nos princípios de qualificação profissional e de escolaridade.

Parágrafo Único – Aos funcionários abrangidos por esta Lei é assegurada isonomia de vencimentos para cargos de atribuições iguais ou assemelhados, ressalvadas as vantagens de caráter individual e as relativas à natureza ou do local de trabalho

Art. 2º - Os cargos de Administração Pública Municipal serão organizados e providos em carreiras, observadas as diretrizes estabelecidas nesta Lei.

**CAPÍTULO II
DA DISPOSIÇÃO DA CARREIRA**

Art. 3º - As carreiras serão organizadas em classes de cargos, observada a escolaridade e a qualificação profissional exigidas, bem como a natureza e a complexidade das atribuições a serem exercidas, e manterão correlação com as finalidades dos órgãos a que devem atender.

Parágrafo Único – As carreiras compreendem classes de cargos do mesmo grupo profissional, reunidas em segmentos distintos e escalonados nos níveis básico, médio e superior, de acordo com a escolaridade exigível para o ingresso.

Art. 4º – Classe é a divisão básica da carreira, que agrupa os cargos da mesma denominação, segundo o nível de atribuições e responsabilidades.

Parágrafo Único – As classes serão desdobradas em padrões, a que correspondem os respectivos vencimentos.

Art. 5º - Cargos Públco é o conjunto de atribuições e responsabilidades, previstas na estrutura organizacional, que devem ser cometidas ao funcionário.

Art. 6º - As funções gratificadas serão para atender encargos de chefia, mediante designação do Executivo Municipal e recairão, exclusivamente em servidor de carreira.

CAPÍTULO III DO INGRESSO

Art. 7º - O ingresso no serviço público, dar-se-á mediante habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos, no primeiro padrão da classe inicial do respectivo nível de carreira, obedecidos a ordem de classificação e o prazo de sua validade.

§ 1º - Constituem requisitos de escolaridade para o ingresso nos cargos:

I – de nível superior, diploma de curso superior e habilitação legal, quando se tratar de atividade profissional regulamentada;

II – de nível médio, certificado de conclusão de curso de 2º grau e habilitação legal, quando se tratar de atividade profissional regulamentada;

III – de nível básico, excluindo-se a exigência de escolaridade formal, compreendendo categorias profissionais detentoras de qualificação e/ou formação não especializada.

§ 2º - No caso específico de nível básico, poder-se-á adotar processo seletivo sumário.

§ 3º - O diploma ou certificado, nos casos dos incisos I e II do parágrafo 1º, poderá ser dispensado quando o candidato possuir habilitação legal equivalente.

Art. 8º - Concluída a etapa do concurso público e homologados os resultados, serão nomeados os candidatos habilitados, obedecida a ordem de classificação.

CAPÍTULO IV DO DESENVOLVIMENTO

Art. 9º - O desenvolvimento do funcionário na carreira ocorrerá mediante progressão, promoção e ascensão a seguir definidos:

I – Progressão é a passagem do funcionário de um nível para o seguinte, ou do último nível, para o nível inicial do padrão seguinte, dentro da mesma classe, obedecidos os critérios de avaliação do desempenho e o tempo de efetiva permanência na carreira.

II – Promoção é a passagem do funcionário de uma classe para a imediatamente superior da carreira a que pertence, obedecidos os critérios de avaliação do desempenho e qualificação profissional.

§ 1º - A progressão será automática e ocorrerá no 1º semestre de cada ano.

§ 2º - É de 24 (vinte e quatro) meses de efetivo exercício na classe o interstício para a progressão e promoção.

Art. 10 – A ascensão e promoção dependerão da habilitação em concurso interno, que será realizado conjuntamente com o concurso público, observando-se os mesmos critérios deste.

Art. 11 – A matéria a que se refere o art. 9º, inciso I é extensivo ao Magistério Público Municipal.

Parágrafo Único – Os professores municipais, igualmente passam a Classe II, Grupo II do Anexo IV, da presente Lei.

CAPÍTULO V DA ORGANIZAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 12 – O quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Acari de que trata o art. 2º, será organizado de acordo com as diretrizes desta Lei e deverão compreender:

- I – Os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, anexo I;**
- II – As funções de direção, vice-direção e chefes de setores, anexo II;**
- III – Os cargos de provimentos efetivo, anexos III, IV e V.**

CAPÍTULO VI DA IMPLANTAÇÃO DOS PLANOS DE CARREIRA

Art. 13 – No enquadramento do pessoal ocupante de cargos no atual sistema de classificação para o que é o objeto desta Lei, levar-se-á em conta:

- I – Tempo de serviço na função e na Prefeitura Municipal de Acari;**
- II – Funções efetivamente desempenhadas;**
- III – Salário base do seu cargo atual.**

§ 1º - A correlação de cargos em função do disposto no caput é a prevista nos Anexos III, IV e V.

§ 2º - Acompanha a presente Lei, as tabelas de remuneração dos cargos em comissão, funções gratificadas e provimento efetivo, anexos I, II, III, IV e V.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14 – Proceder-se-á a revisão dos proventos e pensões mediante a sua atualização, de acordo com a nova classificação dos funcionários em atividade decorrente da aplicação desta Lei.

Art. 15 – Ficam extintos os atuais cargos e funções gratificadas não absorvidas pela presente Lei.

Art. 16 – As merendeiras cuja carga horária seja de somente 20 (vinte) horas, em razão do contrato de trabalho, em face as características da atividade desenvolvida, fica-lhes assegurado o recebimento de 50% (cinquenta por cento) da remuneração prevista no Grupo I, constante do Anexo III da presente Lei.

Parágrafo Único – Os servidores enquadrados na situação prevista no “caput” do presente, inobstante o recebimento da remuneração na forma supra instituída, têm assegurado o direito a todas as progressões funcionais e vantagens pessoais, pertinentes ao cargo.

Art. 17 – Fica instituído um quadro suplementar para abranger os servidores públicos municipais, que estejam enquadrados no último grau da progressão funcional de sua classe, e em razão de situação personalíssima e anterior a vigência da presente Lei estejam percebendo remuneração superior aquela determinada para o seu nível, ficando-lhes assegurado a percepção de todas as vantagens decorrentes do cargo.

Art. 18 – Revogam-se a Lei nº 481, de 30 de dezembro de 1980, que instituiu o Plano de Classificação de Cargos e Empregos da Prefeitura inclusive o art. 19, que trata da gratificação de 50% (cinquenta por cento) a funcionários detentores de Curso de Nível Superior; anexos I e II da Lei nº 534, de 08 de agosto de 1989 e Lei nº 535, de 08 de agosto de 1989.

Art. 19 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Acari-RN, 01 de junho de 1992.

JOSÉ FERNANDES NETO
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI
Palácio “Juvenal Lamartine de Faria”
RELAÇÃO DE CARGOS

Nº DE ORDEM	NOMECLATURA	QUANTIDADE
01	ABATEDOR DE GADO	04
02	ADVOGADO	01
03	AGENTE ADMINISTRATIVO	49
04	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/VISITADOR SANITÁRIO	20
05	AGENTE DE SAÚDE/GUARDA SANITÁRIO	03
06	ALMOXARIFE	08
07	ARQUITETO	01
08	ARQUIVISTA	03
09	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	33
10	ASSISTENTE SOCIAL	02
11	ATENDENTE DE AMBULATÓRIO	10
12	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	05
13	AUXILIAR DE ARQUIVO	04
14	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	06
15	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	08
16	AUXILIAR DE REPROGRAFIA	04
17	AUXILIAR DE SAÚDE	12
18	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	174
19	AUXILIAR DE TESOURARIA	02
20	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO	01
21	BIBLIOTECÁRIO	01
22	CAMAREIRO	06
23	CARPINTEIRO	02
24	CONTADOR	05
25	COVEIRO	02
26	DESENHISTA	02
27	DESENHISTA PROJETISTA	01
28	DIGITADOR DE COMPUTADOR	02
29	ECONOMISTA	01
30	ELETRICISTA	02
31	ENFERMEIRO	04
32	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	01
33	ENGENHEIRO CIVIL	01
34	ENGENHEIRO SANITARISTA	01
35	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	02

36	FISCAL DE LIMPEZA URBANA	02
37	FISCAL DE OBRAS	03
38	GARÇON	06
39	GERENTE DE HOTEL	01
40	GUIA TURISTICO	02
41	INSTALADOR HIDRÁULICO	02
42	INSPETOR DE FINANÇAS E CONTAS	04
43	JARDINEIRO	04
44	LOCUTOR	02
45	MÉDICO	14
46	MÉDICO VETERINÁRIO	01
47	MENSAGEIRO	16
48	MESTRE DE OBRAS	03
49	MOTORISTA	17
50	AGENTE CULTURAL	02
51	MÚSICO	30
52	NUTRICIONISTA	02
53	ODONTÓLOGO	06
54	OPERADOR DE MÁQUINAS	05
55	OPERADOR DE RAIO X	02
56	OPERADOR DE XEROX	01
57	PARTEIRA	05
58	PEDREIRO	06
59	PINTOR	03
60	PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	01
61	PSICÓLOGO	01
62	RECEPCIONISTA	16
63	RECRUTADOR/SELEÇÃO DE PESSOAL	01
64	REGENTE DE BANDA DE MÚSICA	01
65	RELAÇÕES PÚBLICAS	01
66	SECRETÁRIO ESCOLAR	08
67	SECRETÁRIO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	01
68	SOCIOLOGO	01
69	SUPERVISOR DE COMPRAS	01
70	TÉCNICO AGRÍCOLA	01
71	TÉCNICO EM ATLETISMO	02
72	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	02
73	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	05
74	TÉCNICO EM TURISMO	01
75	TELEFONISTA	05
76	TOPÓGRAFO	02
77	TRATORISTA	02
78	VIGILANTE	03
79	ZOOTECNISTA	01

GRUPO I
PLANO DE CARGOS/SERVIÇOS AUXILIARES

CLASSE I	CLASSE II	CLASSE III
ABATEDOR DE GADO	CAAMAREIRO	AGENTE COM.DE SAÚDE/VISITADOR SANITÁRIO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CARPINTEIRO	ATENDENTE DE AMBULATÓRIO
AUXILIAR DE TOPÓGRAFO	GARÇON	ELETRICISTA
COVEIRO	PEDREIRO	FISCAL DE LIMPEZA URBANA
JARDINEIRO	PINTOR	INSTALADOR HIDRÁULICO
MENSAGEIRO		MESTRE DE OBRAS
VIGILANTE		MOTORISTA
		MÚSICO
		OPERADOR DE MÁQUINAS
		TRATORISTA

GRUPO II
PLANO DE CARGOS/NÍVEL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

CLASSE I	CLASSE II	CLASSE III
AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA/GUARDA SANITÁRIO)	AGENTE ADMINISTRATIVO	ALMOXARIFE
AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	ARQUIVISTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
AUXILIAR DE ARQUIVO	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
AUXILIAR DE REPROGRAFIA	AUXILIAR DE SAÚDE	DESENHISTA/PROJETISTA
FISCAL DE OBRAS	AUXILIAR DE TESOURARIA	INSPECTOR DE FINANÇAS E CONTAS
LOCUTOR	DESENHISTA	AGENTE CULTURAL
OPERADOR DE RAIO X	DIGITADOR DE COMPUTADOR	REGENTE DE BANDA DE MUSICA
OPERADOR DE XEROX	GERENTE DE HOTEL	TÉCNICO AGRÍCOLA
RECEPCIONISTA	GUIA TURÍSTICO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
SECRETÁRIO ESCOLAR	PARTEIRA	PROGRAMADOR DE COMPUTADOR
TELEFONISTA	TOPÓGRAFO	SUPERVISOR DE COMPRAS
SECRETÁRIO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	PROFESSOR	

GRUPO III
PLANO DE CARGOS/NÍVEL SUPERIOR
CLASSE ÚNICA

ADVOGADO	MÉDICO VETERINÁRIO
ARQUITETO	NUTRICIONISTA
ASSISTENTE SOCIAL	ODONTÓLOGO
BIBLIOTECÁRIO	PSICÓLOGO
CONTADOR	RECRUTADOR/SELEÇÃO DE PESSOAL
ECONOMISTA	RELAÇÕES PÚBLICAS
ENFERMEIRO	SOCIOLOGO
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
ENGENHEIRO CIVIL	TÉCNICO EM ATLETISMO
ENGENHEIRO SANITARISTA	TÉCNICO EM TURISMO
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	ZOOTECNISTA
MÉDICO	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROPOSTA PARA REFORMULAÇÃO DO QUADRO DE LOTAÇÃO
DE PESSOAL

CARGO ATUAL	CARGO PROPOSTO	FREQUENCIA ATUAL	FREQUENCIA PROPOSTA
-	Abatedor de Gado	-	04
-	Advogado	-	01
Agente Administrativo	Agente Administrativo	05	20
Agente Fiscal	Agente Administrativo	01	01
Agente de Obras	Fiscal de Obras	01	03
Agente Fiscal Tributário	Agente Administrativo	01	01
Agente Fiscal Tributário	Inspetor de Finanças e Contas	01	03
Atendente de Enfermagem	Auxiliar de Saúde	03	03
Auxiliar de Administração	Agente Administrativo	11	22
Auxiliar de Administração	Secretário Escolar	01	08
Auxiliar de Almoxarifado	Auxiliar de Almoxarifado	01	01
-	Agente Comunitário de Saúde	-	20
-	Almoxarife	-	08
-	Arquiteto	-	01
-	Arquivista	-	03
Assistente Administrativo	Assistente Administrativo	01	32

Assistente Administrativo	Técnico em Administração	01	01
Atendente de Enfermagem	Atendente de Ambulatório	01	01
-	Agente de Saúde Pública (Guarda Sanitário)	-	03
-	Técnico em Atletismo	-	02
Auxiliar de Administração	Assistente Administrativo	01	01
Auxiliar de Biblioteca	Auxiliar de Biblioteca	04	06
Auxiliar de Contador	Técnico em Contabilidade	02	02
-	Auxiliar de Enfermagem	-	16
Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais	52	174
-	Auxiliar de Arquivo	-	04
Auxiliar de Tesouraria	Auxiliar de Tesouraria	01	02
-	Auxiliar de Topógrafo	-	01
-	Auxiliar de Reprografia	-	04
-	Auxiliar de Saúde	-	03
-	Bibliotecário	-	01
-	Camareiro	-	06
-	Carpinteiro	-	02
-	Contador	-	05
Contador	Técnico em Contabilidade	01	03
Coveiro	Coveiro	01	02
Dentista	Odontólogo	03	06
-	Desenhista	-	02
-	Desenhista/projetista	-	01
-	Digitador de Computador	-	02
-	Economista	-	01
Escriturário	Agente Administrativo	01	03
-	Assistente Social	-	02
-	Eletricista	-	02
-	Enfermeiro	-	04
-	Engenheiro Agrônomo	-	01
-	Engenheiro Sanitarista	-	01
-	Farmacêutico Bioquímico	-	02
-	Fiscal de Limpeza Urbana	-	02
-	Garçom	-	06
-	Gerente de Hotel	-	01
-	Guia Turístico	-	02
-	Instalador Hidráulico	-	02
Inspetor de Finanças	Inspetor de Finanças e Contas	01	01
-	Jardineiro	-	04
-	Locutor	-	02

Médico	Médico	03	14
-	Médico Veterinário	-	01
-	Mensageiro	-	16
-	Mestre de Obras	-	03
Motorista	Motorista	07	17
-	Agente Cultural	-	02
-	Músico	-	30
Oficial Administrativo	Agente Administrativo	01	01
Oficial Administrativo	Técnico em Administração	01	01
-	Nutricionista	-	02
-	Operador de Máquinas	-	05
-	Operador de Raio X	-	01
-	Operador de Xerox	-	01
Parteira	Parteira	01	03
-	Pedreiro	-	06
-	Pintor	-	03
-	Programador de Computador	-	01
-	Psicólogo	-	01
Recepcionista	Recepcionista	01	16
Secretária	Agente Administrativo	01	01
Tratorista	Tratorista	01	03
Vigilante	Vigilante	01	12
Vigilante Noturno	Vigilante	07	20
-	Recrutador/Selecionador de Pessoal	-	01
-	Regente de Banda de Música	-	01
-	Relações Públicas	-	01
-	Sociólogo	-	01
-	Supervisor de Compras	-	01
-	Técnico Agrícola	-	01
-	Técnico em Turismo	-	01
-	Telefonista	-	05
-	Topógrafo	-	02
-	Zootecnista	-	01

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROPOSTA PARA REFORMULAÇÃO DO QUADRO DE LOTAÇÃO DE PESSOAL
SECRETARIA: GABINETE DO PREFEITO

SETOR	CARGO ATUAL	CARGO PROPOSTO	FREQUENCIA ATUAL	FREQUENCIA PROPOSTA
Gabinete do Prefeito	-	Assistente Administrativo	-	01
	Secretária	Agente Administrativo	01	02
	-	Repcionista	-	01
	-	Relações públicas	-	01
	Motorista	Motorista	01	01

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROPOSTA PARA REFORMULAÇÃO DO QUADRO DE LOTAÇÃO DE PESSOAL
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SETOR	CARGO ATUAL	CARGO PROPOSTO	FREQUENCIA ATUAL	FREQUENCIA PROPOSTA
Gabinete do Prefeito	-	Assistente Administrativo	-	01
	-	Motorista	-	01
	-	Repcionista	-	01
Departamento de Administração e de Pessoal	-	Assistente Administrativo	-	01
	Auxiliar de Administração	Agente Administrativo	03	03
	-	Auxiliar de Reprografia	-	01
	-	Advogado	-	01
	-	Mensageiro	-	01
	-	Auxiliar de Serviços Gerais	-	02
	-	Operador de Xerox	-	01
	-	Digitador de Computador	-	02
	-	Programador de Computador	-	02
	Oficial Administrativo	Técnico em Administração	01	01
	Assistente Administrativo	Técnico em Administração	01	01
	-	Recrutador /Selecionador de Pessoal	-	01
	-	Telefonista	-	05
	Auxiliar de Administração	Assistente Administrativo	01	01
	Departamento	-	Assistente Administrativo	-

de Material	-	Mensageiro	-	01
	Auxiliar de Administração	Agente Administrativo	01	03
	Escriturário	Agente Administrativo	01	01
	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços gerais	03	03
	-	Arquivista	-	01
	-	Auxiliar de Arquivo	-	02
	-	Almoxarife	-	02
	-	Supervisor de Compras	-	01
	-	Assistente Administrativo	-	01
Departamento de Planejamento	-	Agente Administrativo	-	01
	-	Mensageiro	-	01
	-	Economista	-	01
	-	Assistente Administrativo	-	01
Departamento de Fiscalização e Tesouraria	-	Mensageiro	-	01
	Auxiliar de Tesouraria	Auxiliar de Tesouraria	01	02
	Inspetor de Finanças	Inspetor de Finanças e Contas	01	01
	Agente Fiscal	Agente Administrativo	01	01
	Agente Fiscal Tributário	Inspetor de Finanças e Contas	01	03
	Agente Fiscal tributário	Agente Administrativo	01	01
	-	Agente Administrativo	-	02
	-	Assistente Administrativo	-	01
Departamento de Contabilidade	Contador	Técnico em Contabilidade	01	03
	Auxiliar de Contador	Técnico em Contabilidade	02	02
	-	Agente Administrativo	02	02
	-	Mensageiro	-	01
	-	Contador	-	05

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROPOSTA PARA REFORMULAÇÃO DO QUADRO DE LOTAÇÃO DE PESSOAL
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SETOR	CARGO ATUAL	CARGO PROPOSTO	FREQUENCIA ATUAL	FREQUENCIA PROPOSTA
Gabinete do Secretário	-	Assistente Administrativo	-	01
	-	Repcionista	-	01

Departamento Administrativo	-	Assistente Administrativo	-	01
	-	Agente de Saúde pública/ Guarda Sanitário	-	02
	-	Agente Administrativo	-	01
	-	Almoxarife	-	01
	-	Auxiliar de Serviços Gerais	-	02
	-	Auxiliar de Reprografia	-	01
	-	Motorista	-	02
Departamento de Agropecuária e Irrigação	-	Assistente Administrativo	-	01
	-	Agente Administrativo	-	01
	-	Topógrafo	-	01
	-	Técnico Agrícola	-	01
	-	Engenheiro Agrônomo	-	01
	-	Operador de Máquinas	-	02
	-	Auxiliar de Serviços Gerais	-	02
	-	Médico Veterinário	-	01
	-	Zootecnista	-	01
	-	Mensageiro	-	01
Departamento de Abastecimento	-	Assistente Administrativo	-	01
	-	Agente Administrativo	-	01
	-	Abatedor de Gado	-	04
	-	Auxiliar de Serviços Gerais	-	04
	-	mensageiro	-	01

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 PROPOSTA PARA REFORMULAÇÃO DO QUADRO DE LOTAÇÃO DE PESSOAL
 SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
 TURÍSMO

SETOR	CARGO ATUAL	CARGO PROPOSTO	FREQUENCIA ATUAL	FREQUENCIA PROPOSTA
Gabinete do Secretário	-	Assistente Administrativo	-	01
	-	Repcionista	-	01
	-	Mensageiro	-	01
Departamento Administrativo	Auxiliar de Administração	Agente Administrativo	02	04

	-	Assistente Administrativo	-	01
	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais	30	73
	Motorista	Motorista	02	04
	Vigilante	Vigilante	-	12
	-	Almoxarife	-	02
	-	Auxiliar de Reprografia	-	01
Departamento de Ensino	-	Assistente Administrativo	-	01
	Auxiliar de Administração	Secretário Escolar	01	08
	-	Desenhista	-	01
Departamento de Turismo	-	Assistente Administrativo	-	01
	Auxiliar de Administração	Agente Administrativo	01	03
	-	Recepcionista	-	04
	-	Guia Turístico	-	02
	-	Técnico em Turismo	-	01
	-	Gerente de Hotel	-	01
	-	Camareiro	-	06
	-	Garçom	-	06
Departamento de Cultura	-	Assistente Administrativo	-	01
	-	Recepcionista	-	02
	Agente Administrativo	Agente Administrativo	01	06
	-	Auxiliar de Serviços Gerais	-	04
	-	Agente Cultural	-	02
	-	Vigilante	-	02
	Auxiliar de Biblioteca	Auxiliar de Biblioteca	04	06
	-	Arquivista	-	06
	-	Auxiliar de Arquivo	-	02
	-	Locutor	-	02
	-	Almoxarife	-	02
	-	Técnico em Atletismo	-	02
	-	Músico	-	30
	-	Regente de Banda de Música	-	01
	-	Bibliotecário	-	01

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROPOSTA PARA REFORMULAÇÃO DO QUADRO DE LOTAÇÃO DE PESSOAL
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA

SETOR	CARGO ATUAL	CARGO PROPOSTO	FREQUENCIA ATUAL	FREQUENCIA PROPOSTA
Gabinete do Secretário	-	Assistente Administrativo	-	01
	recepção	Repcionista	01	01
Departamento Administrativo	Assistente Administrativo	Assistente Administrativo	01	01
	-	Agente Administrativo	-	02
	-	Mensageiro	-	01
	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais	03	14
	-	Almoxarife	-	01
	-	Motorista	-	01
Departamento de Ação Comunitária	-	Assistente Administrativo	-	01
	Agente Administrativo	Mensageiro	01	01
	-	Repcionista	-	01
	Agente Administrativo	Agente Administrativo	01	01
	Oficial administrativo	Assistente Administrativo	01	01
	Auxiliar Administrativo	Agente Administrativo	01	01
	-	Assistente Social	-	01
	-	Psicóloga	-	01
	-	Nutricionista	-	01
	-	Socióloga	-	01

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROPOSTA PARA REFORMULAÇÃO DO QUADRO DE LOTAÇÃO DE PESSOAL
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR	CARGO ATUAL	CARGO PROPOSTO	FREQUENCIA ATUAL	FREQUENCIA PROPOSTA
Unidade Hospitalar Elementar	-	Assistente Administrativo	-	01
	-	Repcionista	-	01
	-	Mensageiro	-	01
	Motorista	Motorista	01	03

	-	Agente Administrativo	-	01
	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais	05	20
	-	Auxiliar de Enfermagem	-	16
	Atendente de Enfermagem	Auxiliar de Saúde	01	01
	Atendente de Enfermagem	Atendente de Ambulatório	01	01
	-	Enfermeiro	-	04
	Dentista	Odontólogo	03	06
	Parteira	Parteira	01	03
	Médico Obstetra	Médico Ginecologista/Obstetra	02	02
	-	Médico Cardiologista	-	01
	-	Médico Clínico	-	01
	-	Médico Traumatologista	-	01
	-	Médico Cirurgião	-	01
	Médico Anestesista	Médico Anestesista	01	01
	Atendente de Enfermagem	Auxiliar de Saúde	02	02
Gabinete do Secretário	-	Assistente Administrativo	-	01
	-	Repcionista	-	01
	-	Motorista	-	01
Departamento Administrativo	-	Assistente Administrativo	-	01
	Auxiliar de Administração	Agente Administrativo	01	05
	-	Mensageiro	-	01
	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais	02	04
Departamento Técnico	-	Assistente Administrativo	-	01
	-	Mensageiro	-	01
	-	Farmacêutico Bioquímico	-	02
	-	Assistente Social	-	01
	-	Nutricionista	-	01
	-	Operador de Raio X	-	01
	-	Auxiliar de Saúde	-	03
	-	Agente Comunitário de Saúde	-	20
	-	Agente de Saúde Pública	-	01

Unidade Hospitalar Ambulatorial	-	Assistente Administrativo	-	01
	-	Agente Administrativo	-	01
	-	Repcionista	-	01
	-	Mensageiro	-	01
	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais	01	04
	-	Médico Ginecologista/Obstetra		01
	-	Médico Pediatra	-	01
	-	Médico Cardiologista	-	01
	-	Médico Psiquiatra	-	01
	-	Médico Radiologista	-	01
	-	Médico Clínico	-	01

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROPOSTA PARA REFORMULAÇÃO DO QUADRO DE LOTAÇÃO DE PESSOAL
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

SETOR	CARGO ATUAL	CARGO PROPOSTO	FREQUENCIA ATUAL	FREQUENCIA PROPOSTA
Gabinete do Secretário	-	Assistente Administrativo	-	01
	-	repcionista	-	01
Departamento Administrativo	-	Assistente Administrativo	-	01
	Auxiliar de Administração	Agente Administrativo	03	04
	-	Auxiliar de Reprografia	-	01
	-	Mensageiro	-	01
Departamento de Limpeza e Serviços Urbanos	-	Assistente Administrativo	-	01
	-	Mensageiro	-	01
	Vigia Noturno	Vigilante	06	20
	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais	14	46
	-	Jardineiro	-	04
	Coveiro	Coveiro	01	02
	-	Fiscal de Limpeza Urbana	-	02
	Auxiliar de Almoxarifado	Auxiliar de Almoxarifado	01	01
	-	Engenheiro Civil	-	01
	-	Arquiteto	-	01

	-	Desenhista/Projetista	-	01
	-	Pedreiro	-	06
	-	Pintor	-	03
	-	Carpinteiro	-	02
	-	Mestre de Obras	-	03
	-	Instalador Hidráulico	-	02
	-	Eletricista	-	02
	-	Engenheiro Sanitarista	-	01
	-	Desenhista	-	01
	-	Operador de Máquinas	-	01
Departamento de Obras, Estradas e Rodagens.	-	Agente Administrativo	-	02
	-	Assistente Administrativo	-	01
	-	Mensageiro	-	01
		Fiscal de Obras	02	03
		Tratorista	02	03
		Motorista	03	04
		Auxiliar de Topógrafo	-	01
		Topógrafo	-	01

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**CARGOS EM COMISSÃO
ANEXO I**

CARGO	SIMBOLO	SUBSIDIO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
Secretário	CC-1	173.854,00	126.913,00	300.767,00
Chefe de Gabinete	CC-2	152.980,00	111.750,00	264.730,00
Assessor Jurídico	CC-2	152.980,00	111.750,00	264.730,00
Assessor de Engenharia	CC-2	152.980,00	111.750,00	264.730,00
Tesoureiro	CC-2	152.980,00	111.750,00	264.730,00
Contador	CC-2	152.980,00	111.750,00	264.730,00
Diretor de Colégio	CC-3	114.473,00	83.811,00	198.542,00

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI
FUNÇOES GRATIFICADAS
ANEXO II**

CARGO	SIMBOLO	VENCIMENTOS
Diretor de Departamento	FG-1	53.440,00
Chefe de Departamento de Tributação e Arrecadação	FG-2	33.411,00
Auxiliar de Tesouraria	FG-2	33.411,00
Auxiliar de Contadaria	FG-2	33.411,00
Encarregado de Biblioteca	FG-3	26.730,00
Encarregado da U.M.C	FF-3	26.730,00
Vice-diretor de Colégio	FF-3	26.730,00
Encarregado de Transporte e Rodovias	FG-3	26.730,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI
GRUPO I - ANEXO III
PLANO DE CARGOS – NÍVEL AUXILIAR

CLASSE I	Padrão/Níveis	Nível 7	2	3	4	5
		1	+0,5%	+0,5%	+0,5%	+0,5%
	A	58.172,00	58.463,00	58.755,00	59.049,00	59.344,00
	B	59.641,00	59.939,00	60.239,00	60.540,00	60.843,00
	C	61.147,00	61.453,00	61.760,00	62.069,00	62.379,00

CLASSE II	Padrão/Níveis	Nível 7+1%	2	3	4	5
		1	+0,5%	+0,5%	+0,5%	+0,5%
	A	58.754,00	59.048,00	59.343,00	59.640,00	59.938,00
	B	60.238,00	60.539,00	60.842,00	61.146,00	61.452,00
	C	61.759,00	62.068,00	62.378,00	62.690,00	63.003,00

CLASSE III	Padrão/Níveis	Nível 7+2%	2	3	4	5
		1	+0,5%	+0,5%	+0,5%	+0,5%
	A	59.335,00	59.632,00	59.930,00	60.230,00	60.531,00
	B	60.834,00	61.138,00	61.444,00	61.751,00	62.060,00
	C	62.370,00	62.682,00	62.995,00	63.310,00	63.626,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI
GRUPO II - ANEXO IV
PLANO DE CARGOS – NÍVEL TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CLASSE I	Padrão/Níveis	Nível 7+0,5%	2	3	4	5
		1	+0,5%	+0,5%	+0,5%	+0,5%
	A	61.080,00	61.385,00	61.692,00	62.000,00	62.310,00
	B	62.621,00	62.934,00	63.249,00	63.565,00	63.883,00
	C	64.202,00	64.523,00	64.846,00	65.170,00	65.496,00

CLASSE II	Padrão/Níveis	Nível 7+2%	2	3	4	5
		1	+1%	+1%	+1%	+1%
	A	69.806,00	70.504,00	71.209,00	71.921,00	72.640,00
	B	73.366,00	74.100,00	74.841,00	75.589,00	76.345,00
	C	77.108,00	77.879,00	78.658,00	79.444,00	80.238,00

CLASSE III	Padrão/Níveis	Nível 7+50%	2	3	4	5
		1	+1%	+1%	+1%	+1%
	A	87.258,00	88.130,00	89.011,00	89.901,00	90.800,00
	B	91.708,00	92.625,00	93.551,00	94.486,00	95.431,00
	C	96.385,00	97.349,00	98.322,00	99.305,00	100.298,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI
GRUPO III - ANEXO V
PLANO DE CARGOS – NÍVEL SUPERIOR

CLASSE I 40 horas	Padrão/Nível	Nível 5 + 100%	+2% 2	+2% 3	+2% 4	+2% 5
		1				
	G	173.854,00	177.331,00	180.878,00	184.495,00	188.185,00
	H	191.949,00	195.788,00	199.703,00	203.697,00	207.771,00
	I	211.926,00	216.164,00	220.487,00	224.897,00	229.395,00

CLASSE II 20 horas	Padrão/Nível	1	2	3	4	5
	G	86.927,00	88.665,00	90.439,00	92.247,50	94.092,50
	H	95.974,50	97.894,00	99.851,50	101.848,50	103.885,50
	I	105.963,00	108.082,00	110.243,50	112.448,50	114.697,50